

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 227 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a garantir o acompanhamento de estagiários de educação física nas academias ao ar livre no município de Araguari e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza que a Prefeitura Municipal de Araguari disponibilize professores e estagiários de educação física nas academias ao ar livre.

Art. 2º- Os professores de educação física irão orientar e supervisionar os exercícios físicos feitos na academia ao ar livre, com o auxílio do estudante do curso superior de educação física, na qualidade de estagiários.

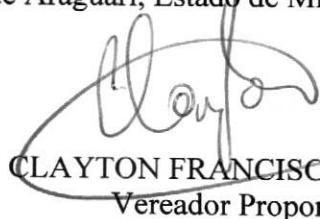
Art. 3º- A contratação de professores e de estagiários de educação física será regulamentado através de Portaria do Executivo.

Art. 4º- Os dias e horários de atendimento ao público serão determinados pela Secretaria Municipal de Esporte, que disponibilizará profissionais da área da educação física aos praticantes de exercícios nas academias ao ar livre

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de agosto de 2023.


CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente